



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO N.º:** 194234/19  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
**RESPONSÁVEL:** MARIA SILVANA BUZATO  
**RELATOR:** AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

## ACÓRDÃO N.º 3704/19 – SEGUNDA CÂMARA

### EMENTA

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2018. Manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal, do Ministério Público de Contas e do Relator no sentido de que o Tribunal julgue regulares as contas. **Regularidade das contas.**

### RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas da senhora MARIA SILVANA BUZATO, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ no exercício de 2018.

Em suas manifestações conclusivas, a Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 50) e o Ministério Público de Contas (peça 51) sugeriram, de maneira uniforme, que o Tribunal julgue regulares as contas.

Esse, o relatório.

### PROPOSTA DE DECISÃO

Acompanhando as manifestações uniformes, proponho que o Tribunal de Contas, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, **julgue regulares** as contas da senhora MARIA SILVANA BUZATO, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ no exercício de 2018.

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **julgar regulares** as contas da senhora MARIA SILVANA BUZATO, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ no exercício de 2018.

Integraram o *quorum* os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019 – Sessão n.º 42.

**SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
Relator

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**  
Presidente